



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

RESERVA/PR, 14 DE SETEMBRO DE 2026



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de baixa tensão, manutenção e expansão de sistemas de iluminação pública e manutenção de motobombas submersas, compreendendo mão de obra, veículos, ferramentas, equipamentos, equipamentos de segurança e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

O objeto compreende, entre outros:

- a) manutenção de instalações elétricas de baixa tensão;
- b) manutenção de luminárias e pontos de iluminação;
- c) substituição e instalação de lâmpadas e componentes;
- d) manutenção e substituição de fiação e conexões;
- e) manutenção de braços, relés, reatores e demais componentes;
- f) instalação e expansão de pontos de iluminação pública;
- g) manutenção de iluminação de prédios e espaços públicos;
- h) instalação e retirada de iluminação para eventos municipais, quando solicitada;
- i) serviços de iluminação decorativa, quando solicitados;
- j) instalação, retirada, limpeza e manutenção de motobombas submersas;

A contratação será realizada por dispensa de licitação, por meio eletrônico, em caráter emergencial, observada a legislação vigente e a regulamentação aplicável ao Município.

Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, contados da formalização do contrato, em caráter excepcional e transitório, destinado exclusivamente ao atendimento da situação emergencial e à continuidade dos serviços enquanto a Administração promove o novo processo de contratação. O contrato emergencial deverá observar os limites legais aplicáveis, não constituindo substituição do planejamento da contratação definitiva.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para identificar a necessidade administrativa e a solução mais adequada.

O ETP demonstrou a necessidade de manutenção contínua das instalações elétricas e da iluminação pública municipal, bem como a necessidade de atendimento de serviços relacionados às motobombas submersas.

A solução por meio de empresa especializada foi considerada mais adequada em razão da necessidade de equipe especializada, equipamentos, veículos e estrutura operacional para atendimento das demandas.

O presente Termo de Referência detalha as condições necessárias para execução do objeto, em conformidade com os elementos exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a disponibilização contínua e em tempo integral da equipe técnica e operacional durante toda a vigência contratual. A Administração poderá utilizar ordens de serviço, programação ou orientação da fiscalização para organizar e distribuir as atividades, sem descaracterizar a disponibilização permanente da equipe.

O fluxo de execução deverá compreender:

1. recebimento da solicitação;
2. identificação do local e da ocorrência;
3. deslocamento da equipe;
4. diagnóstico;
5. execução do serviço autorizado;
6. testes de funcionamento;
7. correção de eventuais falhas;
8. limpeza e organização do local;
9. destinação dos resíduos;
10. registro do serviço executado;
11. medição e posterior pagamento.

A contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços, observadas as responsabilidades definidas neste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- a) possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida no edital;
- b) possuir capacidade operacional compatível com o objeto;
- c) disponibilizar profissionais capacitados;
- d) manter, durante toda a vigência contratual, responsável técnico legalmente habilitado e com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovado mediante certidão de registro e quitação da empresa e do profissional junto ao CREA, acompanhada da comprovação do vínculo do profissional com a contratada (sócio, empregado ou contrato de prestação de serviços), devendo ainda ser apresentada, quando exigível, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços;
- e) disponibilizar equipe técnica mínima composta por **01 (um) responsável técnico, 01 (um) eletricitista e 01 (um) auxiliar de eletricitista**, mantidos durante toda a vigência contratual, sem prejuízo da ampliação do quantitativo sempre que necessário ao adequado atendimento dos serviços. **Será admitida a substituição de 01 (um) auxiliar de eletricitista por 01 (um) eletricitista, de modo que a equipe poderá ser composta por 01 (um) responsável técnico e 02 (dois) eletricitistas, sem que isso implique redução do quantitativo mínimo de profissionais exigido.**

O responsável técnico é o profissional indicado na alínea “d” deste item, ao qual competem a orientação, a supervisão e o acompanhamento técnico da execução dos serviços, a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o contato direto com a fiscalização, não sendo exigida sua permanência em tempo integral nos locais de execução, devendo, contudo, estar disponível para atendimento às solicitações da Administração e comparecer sempre que convocado.

A empresa deverá comprovar a disponibilidade e o vínculo dos profissionais indicados, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, contrato de prestação de serviços firmado com os respectivos profissionais ou, no caso de sócio, do ato constitutivo da empresa. Eventual substituição de profissional deverá observar qualificação equivalente ou superior, devendo a documentação comprobatória ser apresentada à fiscalização antes ou no momento da substituição.

- f) apresentar comprovação de capacitação dos profissionais integrantes da equipe em **Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**, nos termos da **Norma Regulamentadora nº 10 – NR-10**, mediante certificado de curso válido, bem como, para os profissionais que executarem atividades caracterizadas como trabalho em altura, apresentar comprovação de capacitação nos



termos da Norma Regulamentadora nº 35 – NR-35, mediante certificado de curso válido, mantendo atualizados os treinamentos, reciclagens e demais requisitos previstos nas respectivas normas. A contratada deverá apresentar os certificados e demais documentos comprobatórios à fiscalização sempre que solicitado, responsabilizando-se pela manutenção da regularidade e validade das capacitações durante toda a vigência contratual.

- g) disponibilizar equipamentos adequados para execução de serviços em altura;
- h) fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva;
- i) observar as normas de segurança e saúde do trabalho;
- j) cumprir as normas técnicas aplicáveis;
- k) utilizar materiais compatíveis com as instalações existentes;
- l) executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- m) corrigir serviços executados de forma inadequada;
- n) responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público por sua equipe;
- o) realizar adequada destinação dos resíduos decorrentes dos serviços.

4.1. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO – COMPROVAÇÕES EXIGIDAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO

As exigências previstas neste item não constituem requisitos de habilitação e não serão exigidas para fins de participação, classificação ou julgamento das propostas. Trata-se de requisitos de contratação, cuja comprovação será exigida exclusivamente do fornecedor vencedor, após a homologação do resultado e como condição prévia à assinatura do contrato, de modo a não impor aos demais interessados custos anteriores e desnecessários à celebração do ajuste.

Homologado o resultado, o fornecedor vencedor será formalmente convocado e deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa aceita pela Administração, a comprovação da disponibilidade dos seguintes veículos e equipamentos:

- a) 01 (um) caminhão equipado com guindaste articulado do tipo Munck, com capacidade e alcance compatíveis com a execução dos serviços em altura previstos no objeto;



b) 01 (um) veículo destinado ao transporte da equipe, de materiais, ferramentas, equipamentos e componentes.

A comprovação da disponibilidade poderá ser realizada por qualquer dos seguintes meios:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV em nome da empresa vencedora;
- b) contrato de locação, arrendamento, comodato ou instrumento equivalente, com vigência compatível com o prazo contratual, acompanhado do respectivo CRLV;
- c) compromisso formal de locação ou de aquisição firmado com terceiro, acompanhado do CRLV do veículo indicado;
- d) em qualquer hipótese, declaração de disponibilidade firmada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico, sob as penas da lei.

Os veículos e equipamentos deverão estar em condições regulares de uso e com documentação em dia, cabendo à contratada, quando exigível, apresentar o laudo de inspeção do equipamento de içamento e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como assegurar que a operação seja realizada por profissional habilitado e treinado nos termos das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial as NR 10 e NR 35.

A disponibilidade dos veículos e equipamentos deverá ser mantida durante toda a vigência contratual. Eventual substituição somente será admitida por outro de características iguais ou superiores, mediante comunicação prévia e apresentação da documentação correspondente à fiscalização.

O não atendimento da convocação, a apresentação de documentação incompleta ou a não comprovação da disponibilidade no prazo fixado impedirão a assinatura do contrato e caracterizarão descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, facultada à Administração a convocação dos demais fornecedores, observada a ordem de classificação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma continuada, com disponibilização permanente da equipe durante toda a vigência contratual, conforme a programação e as necessidades da Administração.



A execução das atividades será organizada mediante ordem de serviço, programação, solicitação ou instrumento equivalente emitido pelo setor responsável, sem prejuízo da permanência e disponibilidade da equipe durante toda a vigência contratual.

Cada ordem deverá indicar, sempre que possível:

- local;
- descrição da ocorrência;
- serviço solicitado;
- prioridade;
- prazo para atendimento;
- quantidade estimada;
- demais informações necessárias.

Atendimento das ocorrências

Sugere-se a classificação das demandas em:

Emergencial: ocorrência que represente risco à segurança de pessoas, patrimônio ou continuidade de serviço público essencial.

Urgente: ocorrência que prejudique significativamente a utilização de instalação ou espaço público.

Ordinária: serviço de manutenção programável que não apresente risco imediato.

Os prazos máximos de atendimento deverão ser definidos pela Administração no edital/contrato, considerando a realidade operacional do Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração.

Compete ao gestor acompanhar a execução contratual, controlar obrigações, prazos, ocorrências, comunicações e demais aspectos administrativos.

Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade técnica, registrar ocorrências, conferir as ordens de serviço e realizar o atesto das medições.

Gestor: José Ivan Bueno da Cruz.

Fiscal: Nelson José Ribeiro Machado.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização. Para cada medição deverão ser apresentados, quando aplicável:

- número da ordem de serviço;
- local de execução;
- descrição do serviço;
- quantidade executada;
- unidade de medida;
- registro fotográfico;
- relatório de execução;
- materiais utilizados;
- demais documentos solicitados pela fiscalização.

Somente serão pagos serviços efetivamente executados, autorizados e aceitos.

O pagamento ocorrerá após a apresentação da nota fiscal, realização da medição, atesto da fiscalização e verificação da regularidade da documentação exigida.

Serviços executados em desconformidade poderão ser glosados até sua regularização.

7.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório dos serviços será realizado mensalmente, após a conclusão do período de medição, pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado, mediante conferência inicial da execução e dos documentos apresentados pela contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que não sejam identificadas pendências.

Constatadas falhas, desconformidades ou pendências, o recebimento definitivo ficará condicionado à respectiva correção pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante dispensa de licitação, por meio eletrônico, em caráter emergencial, observando-se os requisitos do processo de contratação direta.



A contratação será realizada por dispensa de licitação, por meio eletrônico, com fundamento na situação emergencial, observando-se o art. 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Na dispensa eletrônica, será adotado o critério de seleção previsto no instrumento convocatório, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração e observadas as regras aplicáveis à contratação direta.

Considerando o caráter emergencial da contratação, o processo deverá ser instruído com a justificativa da situação emergencial, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação necessários e a autorização da autoridade competente.

As exigências de qualificação técnica deverão ser proporcionais e restritas ao necessário para assegurar a capacidade de execução do objeto.

A comprovação da disponibilidade dos veículos e equipamentos indicados no item 4.1 deste Termo de Referência não integra os documentos de habilitação, sendo exigida do fornecedor vencedor após a homologação do resultado e antes da assinatura do contrato, na forma ali estabelecida.

9. QUANTITATIVOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO

Para fins desta contratação, o quantitativo corresponde a 05 (cinco) meses de disponibilização contínua e em tempo integral de equipe técnica e operacional, durante toda a vigência contratual, incluindo a estrutura necessária à execução dos serviços e a realização de plantões em finais de semana e feriados, conforme escala e programação estabelecidas pela Administração.

Item	Código Catmat / Catser	Descrição	Unidade	Quantidade
01	21.687	Disponibilização mensal de equipe técnica e operacional especializada, para prestação contínua de serviços de manutenção de sistemas elétricos em baixa tensão, manutenção, instalação, expansão e ampliação de sistemas de iluminação pública, iluminação especial e decorativa, serviços de iluminação para eventos, manutenção de motobombas submersíveis e demais serviços correlatos previstos no objeto, durante toda a vigência contratual. A equipe deverá ser composta, no mínimo, por 01 (um) responsável técnico, 01 (um) eletricista e 01 (um) auxiliar de eletricista, admitida a substituição de 01 (um) auxiliar de eletricista por 01 (um) eletricista, de modo que a equipe poderá ser composta por 01 (um) responsável técnico e 02 (dois) eletricistas, conforme a necessidade dos serviços. Também será admitida a ampliação do quantitativo de	Mês	05



		profissionais sempre que necessária ao adequado atendimento dos serviços. O serviço compreende o fornecimento, pela contratada, de mão de obra, veículo, ferramentas, equipamentos, instrumentos, EPIs, EPCs, combustível, deslocamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, inclusive para atendimento da jornada regular e dos plantões em finais de semana e feriados. As peças, materiais, componentes elétricos e demais insumos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Administração Municipal, quando de sua responsabilidade, cabendo à contratada a correta instalação, aplicação e utilização dos materiais disponibilizados.		
--	--	---	--	--

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, de acordo com o planejamento, a programação, as necessidades identificadas e as orientações da fiscalização, abrangendo, entre outros:

- I. prédios e instalações públicas municipais;
- II. ruas, avenidas, logradouros e demais vias públicas;
- III. praças, áreas de lazer e espaços públicos;
- IV. quadras, campos e demais áreas esportivas municipais;
- V. distritos e demais localidades pertencentes ao Município;
- VI. estradas e vias municipais que possuam sistemas de iluminação pública;
- VII. locais destinados à realização de eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo Município;
- VIII. demais locais que apresentem necessidade de intervenção relacionada ao objeto da contratação.

A relação dos locais apresentada não possui caráter exaustivo, podendo os serviços ser executados em qualquer localidade situada no território do Município de Reserva/PR que esteja abrangida pelo objeto da contratação.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua durante toda a vigência contratual, com disponibilização permanente da equipe durante os 05 (cinco) meses de contrato. A execução das atividades será organizada conforme a jornada, a programação e as orientações estabelecidas pela



Administração, podendo ser formalizada por ordens de serviço ou instrumento equivalente, sem que isso descaracterize a disponibilização permanente da equipe.

A contratada deverá considerar, em sua proposta, todos os custos necessários à mobilização e ao deslocamento de sua equipe, veículo, ferramentas e equipamentos para os locais de execução dos serviços, não sendo devida cobrança adicional por deslocamentos realizados dentro do território municipal em decorrência da execução ordinária do objeto.

As peças, materiais, componentes elétricos e demais insumos necessários à execução das intervenções serão fornecidos diretamente pela Administração Municipal, conforme planejamento e disponibilidade. Tais materiais não integrarão o valor mensal da contratada.

Caberá à contratada realizar a adequada utilização, aplicação, instalação, conexão, montagem e manuseio dos materiais fornecidos pela Administração, observando as especificações técnicas e as orientações da fiscalização, bem como comunicar imediatamente qualquer incompatibilidade, defeito, insuficiência ou inadequação que possa comprometer a execução ou a qualidade dos serviços.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e deverão apresentar condições adequadas de funcionamento.

A contratada deverá corrigir, sem custo adicional para a Administração, falhas decorrentes de execução inadequada identificadas dentro do período de garantia estabelecido no edital e contrato.

Prazo de garantia contratual: 06 (seis) meses.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar constante dos documentos que fundamentaram a presente contratação corresponde a R\$ 62.391,60 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Considerando a previsão de prestação contínua dos serviços durante o período de 05 (cinco) meses, mediante disponibilização mensal da equipe técnica e operacional e da estrutura necessária à execução do objeto, inclusive para cumprimento da jornada regular e dos plantões em finais de semana e feriados, estima-se o valor mensal de R\$ 12.478,32 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).



Dessa forma, o valor global estimado para a contratação corresponde a:

Descrição	Código Catmat / Catser	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Global
Disponibilização mensal de equipe técnica e operacional especializada, para prestação contínua de serviços de manutenção de sistemas elétricos em baixa tensão, manutenção, instalação, expansão e ampliação de sistemas de iluminação pública, iluminação especial e decorativa, serviços de iluminação para eventos, manutenção de motobombas submersíveis e demais serviços correlatos previstos no objeto, durante toda a vigência contratual. A equipe deverá ser composta, no mínimo, por 01 (um) responsável técnico, 01 (um) eletricitista e 01 (um) auxiliar de eletricitista, admitida a substituição de 01 (um) auxiliar de eletricitista por 01 (um) eletricitista, de modo que a equipe poderá ser composta por 01 (um) responsável técnico e 02 (dois) eletricitistas, conforme a necessidade dos serviços. Também será admitida a ampliação do quantitativo de profissionais sempre que necessária ao adequado atendimento dos serviços. O serviço compreende o fornecimento, pela contratada, de mão de obra, veículo, ferramentas, equipamentos, instrumentos, EPIs, EPCs, combustível, deslocamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, inclusive para atendimento da jornada regular e dos plantões em finais de semana e feriados. As peças, materiais, componentes elétricos e demais insumos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Administração Municipal, quando de sua responsabilidade, cabendo à contratada a correta instalação, aplicação e utilização dos materiais disponibilizados.	21.687	Mês	05	R\$ 12.478,32	R\$ 62.391,60

O valor foi definido mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos comprobatórios.



Os documentos relativos à pesquisa de preços poderão ser apresentados em documento próprio, inclusive em anexo classificado quando cabível.

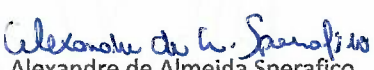
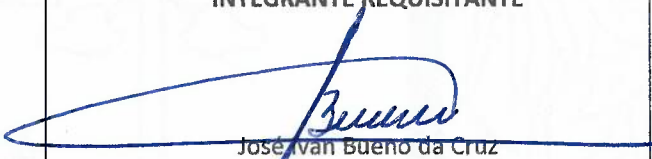
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Reserva/PR.

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	FONTE RECURSO	CONTA DE DESPESA
05	003	25.752.0013.2046	02420	3.3.90.39.00.00

A unidade competente deverá comprovar a existência de disponibilidade orçamentária antes da contratação, conforme o regime aplicável.

13. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Alexandre de Almeida Sperafico Matrícula: 922.900 Reserva/PR, 14 de setembro de 2026	 José Ivan Bueno da Cruz Portaria: 4.907/2025 Reserva/PR, 14 de setembro de 2026